

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2022 DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA COMPLETA
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COMPLETA EMPREENDEMENTOS LTDA**, sediada na Rua Serra do Curral, nº 22 sala B - Bairro Vila Parque Ibituruna, Governador Valadares/MG, CEP: 35.044-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.848.984/0001-04, neste ato representada por Robson Gomes Natal, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2022, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/12/2023 e término em 27/12/2024 e correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período corresponde ao percentual de 5,046740%, pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA é de **R\$ 289.529,61 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)** correspondente à aquisição de insumos descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 16/2022, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a CONTRATADA, a ser pago na forma descrita no referido contrato.

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 7.811.396,49 (sete milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020 firmado com a Agência Nacional de Águas, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

Item	Contrato de gestão	Rateio	Rubrica	Valor
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022	034/ANA/2020	100%	2.3.3.1 – Implantação do “Programa Rio Vivo”	R\$ 289.529,61

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, *data de sua última assinatura*.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:06043389886
Dados: 2023.12.27 14:27:26 -03'00'

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

Assinado de forma digital por ALEX
CARDOSO PEREIRA:09923919625
Dados: 2023.12.27 14:16:18 -03'00'

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
ROBSON GOMES NATAL
Data: 21/12/2023 12:35:24 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ROBSON GOMES NATAL

Representante Legal

COMPLETA EMPREENDIMENTO LTDA



Documento assinado digitalmente
BRUNO BRANDAO NATAL
Data: 27/12/2023 12:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Brandão Natal

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 27/12/2023 14:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

